



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Segunda feira, 12 de Julho de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1028

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua
SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Procurador Geral do Município - Interino
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde - Interina
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RUY MARTINI SANTOS FILHO
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA
JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊIA JUNIOR
Diretor Geral do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB – VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
LEONARDO MARCONY PEREIRA MACÊDO - PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor do Fórum
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS (Financeiros).....Pág. 3 a 10

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Pregão Presencial.....Pág. 10

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Férias).....Pág. 10 a 14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO/LICITAÇÃO/CANCELAMENTO.....Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO.....Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS (Designações).....Pág. 15 a 18

PORTARIA (Tornar sem Efeito).....Pág. 18

PORTARIAS (Instituir Comissões).....Pág. 18, 19

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 19

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 19, 20

ERRATA DE CONTRATO.....Pág. 20

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - Interino

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE **SEAMA.**

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,

Cep: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA **SESAN.**

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

IACIRA LEITE SEDRIM – SECRETÁRIA INTERINA

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL **SESDS.**

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE

ANANINDEUA - **IEGGPA**

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4° andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236

e-mail: iega.pma@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE

ANANINDEUA – **DEMUTRAN**

JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊIA JÚNIOR

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 3245-3600

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor n° 354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: comdacaananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**

FELIPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profº. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IACIRA LEITE SEDRIM – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.537, DE 14/01/2010

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 4.207 de 17 de dezembro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para atender à programação abaixo:

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

20.07.001.10.125.0008.2009 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 0.1.19 33.90.39 80.000,00

20.07.001.10.301.0010.2018 Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 0.2.29 33.90.39 100.000,00

10.06.002.12.361.0019.2078 Manutenção da Atenção Básica - FUNDEB 40% 0.2.39 33.90.39 81.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 261.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

20.07.001.10.301.0001.2001 Manutenção da Atenção Básica 0.2.29 33.90.30 100.000,00

20.07.001.10.122.0021.2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 0.1.19 33.90.39 80.000,00

10.06.002.12.361.0019.2078 Manutenção da Atenção Básica - FUNDEB 40% 0.2.39 44.90.52 81.000,00

TOTAL REDUÇÃO 261.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 14 de janeiro de 2010

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.538, DE 15/01/2010.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 734.209,91 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 4.207 de 17 de dezembro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 734.209,91 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e um centavos), para atender à programação abaixo:

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

20.07.001.10.301.0010.2018 Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 0.2.29 33.90.93 49.000,00

20.07.001.10.122.0021.2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 0.2.29 46.90.71 332.240,82

10.20.001.06.128.0013.2035 Capacitação e Qualificação Profissional da Guarda Municipal 0.2.40 33.90.93 167.969,09

20.10.001.08.244.0016.2091 Atendimento à Pessoas Vítimas de Violência, Exploração e Abuso Sexual- Novo Horizonte 0.2.30 33.90.14 5.000,00

20.10.001.08.243.0016.2092 Atendimento Socioeducativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento PAC I 0.1.19 33.90.14 5.000,00 0.1.19 33.90.33 5.000,00 0.1.19 33.90.47 55.000,00 0.1.19 33.90.92 5.000,00

20.10.001.08.243.0016.2093 Atendimento Socioeducativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento-PAC II 0.2.30 33.90.14 5.000,00 0.2.30 33.90.33 5.000,00

20.10.001.08.244.0015.2105 Índice de Gestão Descentralizada - IGD 0.2.30 33.90.47 50.000,00

20.10.001.08.243.0016.2100 Serviço de Proteção à Adolescente em Cumprimento de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto – PFMC III 0.1.19 33.90.14 5.000,00 0.1.19 33.90.33 5.000,00 0.1.19 33.90.47 35.000,00 0.1.19 33.90.92 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 734.209,91

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

20.07.001.10.301.0001.2001 Manutenção da Atenção Básica 0.2.29 33.90.30 149.000,00 0.2.29 33.90.39 100.000,00

20.07.001.10.302.0010.2015 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 0.2.29 33.90.39 80.000,00 0.2.29 33.90.92 30.000,00

20.07.001.10.122.0021.2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 0.1.19 33.90.30 22.240,82

10.20.001.06.122.0013.2036 Manutenção da Guarda Municipal 0.1.33 44.90.52 167.969,09

20.10.001.08.244.0016.2091 Atendimento à Pessoas Vítimas de Violência, Exploração e Abuso Sexual- Novo Horizonte 0.2.30 44.90.52 5.000,00

20.10.001.08.243.0016.2093 Atendimento Socioeducativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento-PAC II 0.2.30 44.90.52 10.000,00

20.10.001.08.243.0016.2095 Erradicação do Trabalho Infantil-PETI 0.2.30 33.90.30 30.000,00 0.2.30 33.90.36 20.000,00

20.10.001.08.244.0015.2105 Índice de Gestão Descentralizada - IGD 0.2.30 44.90.52 50.000,00

20.10.001.08.243.0015.2107 Projovem Adolescente - Serviço Sócio Educativo 0.2.30 33.90.36 55.000,00 0.2.30 33.90.39 15.000,00

TOTAL REDUÇÃO 734.209,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de janeiro de 2010

Helder Zahluth Barbalho Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.024, DE 01/06/2010.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica do Município combinados com os artigos 8º e 10, da Lei Orçamentária nº 2.407, de 17 de Dezembro de 2009, e a Lei nº 2.436, de 13 de maio de 2010.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, na forma de Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), de conformidade com o art. 41, Inciso II, combinados com o art. 43, §1º da Lei nº 4.320/64, de acordo com a classificação orçamentária indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto, prevista na Lei Municipal nº 2.407, de 17 de dezembro de 2009, de acordo com inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

Ananindeua, 01 de junho de 2010.

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXOS - DECRETO Nº 14.024, DE 01/06/2010.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

20.07.001.10.302.0008.2121 Implantação e Manutenção de Ouvidoria e Auditoria de Saúde 0.2.29 33.90.14 15.000,00 0.2.29 33.90.30 40.000,00 0.2.29 33.90.33 25.000,00 0.2.29 33.90.39 20.000,00 0.2.29 44.90.52 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 130.000,00

ANEXO II – REDUÇÃO

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

20.07.001.10.302.0010.2016 Manutenção do Atendimento ao Paciente Renal Crônico 0.2.29 33.90.39 130.000,00

TOTAL REDUÇÃO 130.000,00 –

DECRETO Nº 13.465, DE 04/01/2010.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 100.107,65 (cem mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 4.207 de 17 de dezembro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 100.107,65 (cem mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.09.001.15.451.0002.2056 Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares 0.1.33 44.90.92 90.107,65

10.21.001.03.062.0021.2064 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município 0.1.33 31.91.13 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 100.107,65

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.09.001.15.451.0017.1011 Urbanização de Assentamentos Precários 0.1.19 44.90.52 10.000,00

10.09.001.15.752.0002.2057 Expansão, Manutenção e Recuperação da Iluminação Pública 0.1.33 44.90.52 6.000,00

10.09.001.15.451.0002.2058 Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária 0.1.33 44.90.51 39.107,65

10.09.001.17.512.0017.2059 Saneamento Básico e Drenagem 0.1.02 44.90.52 20.000,00

10.09.001.17.122.0021.2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura 0.1.19 44.90.51 15.000,00

10.21.001.03.062.0021.2064 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município 0.1.33 31.90.11 10.000,00

TOTAL REDUÇÃO 100.107,65.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2010.

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.573, DE 27/01/2010.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 913.537,14 (novecentos e treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 4.207 de 17 de dezembro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 913.537,14 (novecentos e treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), para atender à programação abaixo:

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.06.001.12.361.0019.1014 Fortalecimento do Transporte Escolar 0.2.31 33.90.39 16.000,00

10.11.001.20.122.0021.2033 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 0.1.19 33.90.30 40.000,00 0.1.19 33.90.39 10.000,00

10.16.001.16.122.0021.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação 0.1.02 33.90.39 50.000,00

10.001.20.26.122.0021.2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social 0.1.02 44.90.51 137.035,10

10.09.001.17.122.0021.2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura 0.1.81 44.90.52 16.000,00

10.06.001.12.365.0019.2074 Fortalecimento da Educação infantil-Convênios 0.2.40 44.90.51 644.502,04

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 913.537,14

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.16.001.16.125.0011.1007 Manutenção de Atividades para Regularização Fundiárias 0.1.02 45.90.61 50.000,00

10.18.001.23.451.0003.1009 Construção, Ampliação e Reforma das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização 0.1.01 33.90.39 14.000,00

10.26.001.26.452.0018.2038 Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema de Transporte e de Circulação 0.1.51 44.90.51 137.035,10

10.18.001.23.334.0003.2050 Fomento a Organização Associativa 0.1.33 33.90.30 5.000,00 0.1.33 33.90.36 5.000,00 0.1.33 33.90.39 5.000,00

10.19.001.23.125.0003.2051 Implantação e Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal 0.1.33 33.90.30 5.000,00 0.1.33 33.90.35 8.000,00

10.18.001.22.122.0021.2054 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 0.1.33 33.90.39 8.000,00

10.09.001.15.451.0002.2056 Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares 0.1.33 44.90.51 16.000,00

10.06.001.12.361.0019.2078 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40% 0.2.39 31.90.11 190.502,04 0.2.39 33.90.30 400.000,00 0.2.39 33.90.47 32.000,00 0.2.39 44.90.52 38.000,00

TOTAL REDUÇÃO 913.537,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 27 de janeiro de 2010

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.604, DE 01/02/2010.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 492.160,70 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 4.207 de 17 de dezembro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 492.160,70 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.06.001.12.361.0019.1014 Fortalecimento do Transporte Escolar 0.2.31 33.90.36 4.410,00

10.02.001.04.122.0021.2025 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 0.1.01 33.90.30 30.000,00 0.1.01 33.90.39 170.000,00

10.09.001.17.512.0017.2059 Saneamento Básico e Drenagem 0.1.33 33.90.39 14.000,00

10.09.001.17.122.0021.2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura 0.1.33 44.90.52 22.750,70

10.06.001.12.361.0019.2078 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40% 0.2.39 33.90.39 81.000,00

10.06.001.12.122.0021.2090 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 0.2.39 33.90.39 170.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 492.160,70

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.02.001.04.131.0023.2021 Operacionalização das Ações da Comunicação Social 0.1.01 33.90.30 23.735,00 0.1.01 33.90.36 20.000,00 0.1.01 33.90.39 25.265,00 0.1.01 33.90.47 4.000,00 0.1.01 44.90.52 7.000,00

10.04.001.04.122.0021.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 0.1.19 33.90.39 120.000,00

10.09.001.15.752.0002.2057 Expansão, Manutenção e Recuperação da Iluminação Pública 0.1.33 33.90.36 5.000,00

10.09.001.15.451.0002.2058 Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária 0.1.01 33.90.35 9.000,00 0.1.33 44.90.51 22.750,70

10.06.001.12.361.0006.2068 Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Leitura 0.1.01 33.90.36 2.615,00

10.06.001.12.244.0006.2069 Implementação e Manutenção de Ações para Integração Escola Comunidade 0.2.31 33.90.30 20.000,00 0.2.31 44.90.52 20.000,00

10.06.001.12.451.0019.2071 Adequação e Melhoramento das Unidades Administrativas da Educação 0.1.19 33.90.39 15.000,00 0.1.19 44.90.51 45.000,00 0.1.19 44.90.52 22.050,00

10.06.001.12.573.0019.2072 Desenvolvimento de Ações de Informática Educativa e de Inclusão Digital 0.1.19 33.90.39 7.950,00

10.06.001.12.361.0019.2075 Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios 0.2.40 44.90.51 40.000,00

10.06.001.12.361.0019.2078 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40% 0.2.39 44.90.52 81.000,00

10.06.001.12.361.0019.2079 Desenvolvimento do Programa Brasil Alfabetizado 0.2.31 33.90.39 1.795,00

TOTAL REDUÇÃO 492.160,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1º de fevereiro de 2010

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 221.799,74 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 4.207 de 17 de dezembro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 221.799,74 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

20.07.001.10.128.0008.2011 Programa e Reorientação Profissional 0.2.29 33.90.33 8.300,00

10.02.001.04.122.0021.2025 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 0.1.01 33.50.41 50.000,00

10.09.001.15.451.0002.2056 Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares 0.1.33 45.90.61 18.900,00

10.09.001.15.451.0002.2058 Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária 0.1.19 44.90.92 23.709,74

10.06.001.12.361.0019.2073 Desenvolvimento de Ações para Desenvolvimento do IDEB no Município 0.1.01 33.90.36 3.890,00

10.06.001.12.122.0021.2090 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 0.1.19 33.90.04 22.000,00

20.10.001.08.244.0015.2105 Índice de Gestão Descentralizada - IGD 0.2.30 33.90.14 15.000,00

10.06.001.12.365.0019.2076 Implementação do Projeto Viva a Infância 0.1.01 44.90.52 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 221.799,74

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

20.07.001.10.451.0008.1002 Ampliação e Estruturação da Rede de Saúde 0.2.29 44.90.51 8.300,00

10.09.001.15.451.0017.1011 Urbanização de Assentamentos Precários - PAC 0.1.19 45.90.61 23.709,74

10.06.001.12.361.0006.1013 Implantação da Biblioteca Pública 0.1.02 33.90.39 8.691,31

10.09.001.15.451.0002.2056 Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares 0.1.33 44.90.51 11.762,87

10.09.001.17.512.0017.2059 Saneamento Básico e Drenagem 0.1.19 44.90.51 7.137,13

10.06.001.12.361.0006.2068 Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Leitura 0.1.01 33.90.36 3.890,00 0.1.01 44.90.52 30.000,00

10.06.001.12.366.0019.2070 Ações para Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional 0.2.31 33.09.04 22.000,00

10.06.001.12.361.0019.2078 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40% 0.2.39 31.90.11 41.308,69

10.27.001.13.392.0014.2119 Apoio e Realização de Atividades Culturais no Município 0.1.19 33.50.41 50.000,00

TOTAL REDUÇÃO 221.799,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de fevereiro de 2010

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO N° 13.649, DE 18/02/2010.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 439.110,05 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e dez reais e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 4.207 de 17 de dezembro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 439.110,05 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e dez reais e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.11.001.20.122.0021.2033 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 0.1.02 33.90.39 50.000,00

10.20.001.06.122.0013.2036 Manutenção da Guarda Municipal 0.1.33 44.90.51 124.500,00

10.09.001.17.512.0017.2059 Saneamento Básico e Drenagem 0.1.01 33.90.39 32.400,00

10.09.001.17.122.0021.2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura 0.1.19 33.90.39 27.000,00

10.06.001.12.244.0006.2069 Implementação e Manutenção de Ações para Integração Escola Comunidade 0.1.02 33.90.36 49.060,00

10.06.001.12.573.0019.2072 Desenvolvimento de Ações de Informática Educativa e Inclusão Digital 0.1.01 33.90.39 12.950,00

10.06.001.12.361.0019.2079 Desenvolvimento do Programa Brasil Alfabetizado 0.2.31 33.90.36 28.350,00

10.06.001.12.122.0021.2090 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 0.1.01 33.90.30 60.355,05 0.1.02 33.90.39 54.495,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 439.110,05

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.09.001.15.451.0017.1011 Urbanização de Assentamentos Precários - PAC 0.1.19 33.90.30 10.000,00 0.1.19 33.90.36 10.000,00

10.06.001.12.361.0019.1014 Fortalecimento do Transporte Escolar 0.2.31 33.90.39 670,00

10.17.001.18.541.0009.2032 Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação 0.2.24 33.90.30 20.000,00 0.2.24 44.90.51 30.000,00

10.20.001.06.122.0013.2036 Manutenção da Guarda Municipal 0.1.33 33.90.39 124.500,00

10.09.001.17.512.0002.2055 Coleta de Lixo e Limpeza Urbana 0.1.02 33.90.36 5.590,00 0.1.02 33.90.47 1.118,00

10.09.001.15.451.0002.2056 Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares 0.1.01 33.90.36 7.300,00 0.1.01 33.90.47 3.000,00

10.09.001.17.752.0002.2057 Expansão, Manutenção e Recuperação da Iluminação Pública 0.1.33 33.90.30 6.730,00 0.1.33 33.90.36 5.000,00 0.1.33 33.90.47 2.000,00

10.09.001.15.451.0002.2058 Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária 0.1.01 33.90.35 1.462,00 0.1.01 33.90.36 7.200,00

10.06.001.12.361.0006.2068 Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Leitura 0.1.01 33.90.30 15.000,00 0.1.01 33.90.36 8.495,00

10.06.001.12.366.0019.2070 Ações para Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional Projovem Urbano e Campo 0.2.31 33.90.36 18.227,63 0.2.31 33.90.92 9.284,42

10.06.001.12.573.0019.2072 Desenvolvimento de Ações de Informática Educativa e Inclusão Digital 0.1.01 44.90.52 5.000,00

10.06.001.12.365.0019.2074 Fortalecimento da Educação infantil-Convênios 0.2.40 44.90.51 13.311,90

10.06.001.12.361.0019.2075 Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios 0.2.40 44.90.52 1.000,00

10.06.001.12.365.0019.2076 Implementação do Projeto Viva a Infância 0.1.33 33.50.41 50.000,00 0.1.33 33.90.30 10.000,00 0.1.33 33.90.32 15.000,00 0.1.33 33.90.36 10.000,00 0.1.19 33.90.39 10.000,00 0.1.01 44.90.52 645,00

10.06.001.12.125.0019.2081 Manutenção do Conselho Municipal de Educação 0.1.01 44.90.52 14.221,05

10.06.001.12.122.0021.2090 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 0.1.01 33.50.41 15.000,00 0.1.01 44.90.52 9.355,05

TOTAL REDUÇÃO 439.110,05 . -

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de fevereiro de 2010

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.702, DE 02/03/2010.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 6.183.832,40 (seis milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 4.207 de 17 de dezembro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.183.832,40 (seis milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.09.001.15.451.0017.1011 Urbanização de Assentamentos Precários - PAC 0.2.40 33.90.39 10.000,00

10.06.001.12.361.0019.1014 Fortalecimento do Transporte Escolar 0.2.31 33.90.36 178,00

20.07.001.10.301.0001.2003 Manutenção do Programa Farmácia Popular 0.2.29 33.90.36 30.000,00 0.2.29 33.90.39 30.000,00

20.07.001.10.128.0008.2008 Capacitação e Qualificação dos Servidores de Saúde 0.2.29 33.90.14 15.000,00 0.2.29 33.90.33 10.000,00

20.07.001.10.125.0008.2009 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 0.2.29 33.90.14 15.500,00 0.2.29 33.90.33 6.000,00 0.2.29 33.90.36 6.000,00

20.07.001.10.306.0008 2010 Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição 0.2.29 44.90.52 20.000,00

20.07.001.10.128.0008.2011 Programa e Reorientação Profissional 0.2.29 33.90.30 56.492,00 0.2.29 33.90.39 300.000,00 0.2.29 44.90.52 62.061,00

20.07.001.10.304.0020.2014 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental 0.2.29 33.90.39 80.000,00

20.07.001.10.302.0010.2017 Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência 0.2.29 33.90.30 800.000,00 0.2.29 33.90.39 1.000.000,00

20.07.001.10.301.0010.2018 Serviço Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 0.2.29 33.90.39 80.000,00

20.07.001.10.302.0010.2019 Tratamento Fora de Domicílio - TFD 0.2.29 33.90.33 250.000,00

10.16.001.16.122.0021.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação 0.1.02 44.90.52 10.901,40

10.001.20.06.122.0021.2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social 0.1.02 33.90.36 5.000,00 0.1.02 33.90.39 20.000,00

10.09.001.17.512.0002.2055 Coleta de Lixo e Limpeza Urbana 0.1.33 33.90.30 10.000,00

10.09.001.15.451.0002.2056 Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares 0.1.33 44.90.52 7.700,00

10.09.001.17.122.0021.2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura 0.1.19 33.90.92 7.000,00

10.06.001.12.361.0019.2078 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40% 0.2.39 33.90.36 12.000,00 0.2.39 33.90.39 1.797.000,00

10.06.001.12.122.0021.2090 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 0.1.01 33.90.39 1.516.000,00

10.25.001.04.122.0021.2118 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer 0.1.01 33.90.30 2.000,00 0.1.01 33.90.39 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 6.183.832,40

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

20.07.001.10.301.0001.1001 Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família 0.2.39 33.90.30 25.000,00 0.2.29 33.90.39 10.500,00

20.07.001.10.451.0008.1002 Ampliação e Estruturação da Rede de Saúde 0.2.39 44.90.51 73.761,00

10.16.001.16.125.0011.1007 Manutenção de Atividades para Regularização Fundiárias
0.1.02 44.90.52 10.901,40

10.09.001.15.451.0017.1011 Urbanização de Assentamentos Precários - PAC 0.2.40
44.90.51 1.516.178,00

20.07.001.10.301.0001.2001 Manutenção da Atenção Básica 0.2.39 33.90.39
315.000,00

20.07.001.10.301.0001.2005 Manutenção do Programa Saúde Bucal 0.2.39 33.90.39
21.000,00

20.07.001.10.305.0020.2013 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e
Controle de Doenças 0.2.39 33.90.30 515.792,00

20.07.001.10.302.0010.2015 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar 0.2.39 33.90.39 1.800.000,00

10.26.001.26.122.0021.2042 Manutenção das Atividades da Diretoria Municipal de
Transporte e Trânsito 0.1.02 33.90.36 5.000,00 0.1.02 33.90.39 20.000,00

10.09.001.15.451.0002.2056 Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos
Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares 0.1.33 33.90.35 9.281,00 0.1.01
33.90.36 7.700,00

10.09.001.15.451.0002.2058 Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária
0.1.01 33.90.35 7.719,00 0.1.01 44.90.52 10.000,00

10.06.001.12.573.0019.2072 Desenvolvimento de Ações de Informática Educativa e
Inclusão Digital 0.1.01 33.90.36 12.000,00

10.06.001.12.365.0019.2074 Fortalecimento da Educação infantil-Convênios 0.240
44.90.52 100.000,00

10.06.001.12.361.0019.2075 Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios 0.240
44.90.51 1.055.722,92 0.240 44.90.52 10.627,00

10.06.002.12.361.0019.2077 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 60% 0.2.39
31.90.11 648.801,44

10.25.001.13.392.0014.2119 Apoio e Realização de Atividades Culturais no Município
0.1.01 44.90.52 8.848,64

TOTAL REDUÇÃO 6.183.832,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de março de 2010.

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.704, DE 02/03/2010.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da
Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$
550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no
Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe
confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com
o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 4.207 de 17 de dezembro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s)
órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito
suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender
à programação abaixo:

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.01.001.01.031.0021.2045 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de
Ananindeua 0.1.01 33.90.39 550.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 550.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da
anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme
estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964,
através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.01.001.01.031.0026.2044 Promoção da Cidadania e Articulação com a Comunidade
0.1.01 33.90.39 150.000,00

10.01.001.01.031.0021.2045 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de
Ananindeua 0.1.01 31.90.11 100.000,00 0.1.33 31.90.16 200.000,00 0.1.33
31.91.13 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO 550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de março de 2010

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.759, DE 23/03/2010.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da
Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$
124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação consignada no
Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe
confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com
o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 4.207 de 17 de dezembro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s)
órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito
suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para atender à
programação abaixo:

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.11.001.18.813.0009.1003 Implantação do Parque da Cidade 0.2.24 33.90.39
4.000,00

20.07.001.10.128.0008.2008 Capacitação e Qualificação dos Servidores de Saúde
0.2.29 33.50.41 20.000,00

10.22.001.04.124.0021.2061 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do
Município 0.1.19 31.90.96 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 124.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da
anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme
estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964,
através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.11.001.18.813.0009.1003 Implantação do Parque da Cidade 0.2.24 44.90.51
4.000,00

20.07.001.10.301.0001.2001 Manutenção da Atenção Básica 0.2.29 33.90.30
20.000,00

10.18.001.22.122.0021.2054 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico 0.1.19 31.90.11 50.000,00

10.12.001.04.122.0021.2062 Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice Prefeita
0.1.19 31.90.11 50.000,00

TOTAL REDUÇÃO 124.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 23 de março de 2010

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de AnanindeuaHana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.796, DE 05/04/2010.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.249.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 4.207 de 17 de dezembro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.249.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais), para atender à programação abaixo:

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

20.07.001.10.128.0008.2008 Capacitação e Qualificação dos Servidores de Saúde
0.2.29 33.50.41 20.000,0010.001.20.06.122.0021.2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Segurança e Defesa Social 0.1.02 33.90.36 15.000,00 0.1.02 33.90.39 300.000,00
0.1.02 33.90.47 6.000,00 0.1.02 44.90.52 4.400,0010.09.001.17.512.0002.2055 Coleta de Lixo e Limpeza Urbana 0.1.33 44.90.52
7.650,0010.09.001.15.451.0002.2056 Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos
Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares 0.1.33 44.90.52 17.100,0010.09.001.15.451.0002.2058 Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária
0.1.01 44.90.51 157.000,0010.09.001.17.512.0017.2059 Saneamento Básico e Drenagem 0.1.19 33.90.30
87.250,0010.09.001.17.122.0021.2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Saneamento e Infra Estrutura 0.1.19 33.90.36 3.000,00 0.1.19 33.90.39 10.000,00
0.1.19 33.90.47 600,0010.06.001.12.361.0019.2078 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40% 0.2.39
33.90.39 212.000,0010.06.001.12.122.0021.2090 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Educação 0.1.19 33.50.41 264.000,00 0.1.19 33.90.39 25.000,0010.03.001.04.122.0021.9001 Amortização e Encargos de Financiamentos 0.1.01
32.90.21 120.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 1.249.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

20.07.001.10.301.0001.1001 Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família
0.2.29 33.90.30 20.000,0010.09.001.15.451.0017.1011 Urbanização de Assentamentos Precários - PAC 0.2.40
44.90.51 326.000,0010.26.001.26.452.0018.2038 Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema de
Transporte e de Circulação 0.1.02 33.90.39 103.000,0010.26.001.26.125.0018.2039 Manutenção do Sistema de Fiscalização e Segurança no
Trânsito e no Transporte 0.1.02 33.90.30 40.000,00 0.1.51 33.90.36 40.000,00
0.1.02 33.90.39 100.000,00 0.1.02 33.90.47 8.000,00 0.1.02 44.90.52 4.400,0010.26.001.26.128.0018.2041 Manutenção do Prog.de Capacitação e Qualificação
Profissional na Área de Trânsito e Transporte 0.1.51 33.90.39 30.000,0010.09.001.15.451.0002.2056 Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos
Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares 0.1.33 45.90.61 18.900,0010.09.001.15.451.0002.2058 Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária
0.1.01 33.90.35 114.450,0010.09.001.17.512.0017.2059 Saneamento Básico e Drenagem 0.1.19 44.90.51
299.250,0010.06.001.12.122.0021.2090 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Educação 0.1.19 44.90.52 25.000,0010.03.001.04.122.0021.9001 Amortização e Encargos de Financiamentos 0.1.01
46.90.71 120.000,00

TOTAL REDUÇÃO 1.249.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 05 de abril de 2010

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de AnanindeuaHana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.843, DE 12/04/2010.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 119.433,67 (cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 4.207 de 17 de dezembro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 119.433,67 (cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.09.001.15.451.0017.1011 Urbanização de Assentamentos Precários - PAC 0.1.01
44.90.93 8.000,0010.001.20.06.122.0021.2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Segurança e Defesa Social 0.1.02 33.90.32 2.000,0010.09.001.15.451.0002.2058 Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária
0.1.01 44.90.93 64.631,43

10.25.001.27.812.0007.2120 Apoio e Realização de Atividades Esportivas e de Lazer no Município 0.1.01 33.90.33 1.002,24

10.06.001.12.451.0019.2088 Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares 0.1.01 44.90.93 43.800,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 119.433,67

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.09.001.15.451.0017.1011 Urbanização de Assentamentos Precários - PAC 0.2.40 44.90.51 64.631,43 0.1.01 45.90.61 8.000,00

10.26.001.26.782.0018.2040 Manutenção do Programa de Educação para o Trânsito 0.1.51 33.90.32 2.000,00

10.25.001.27.812.0007.2120 Apoio e Realização de Atividades Esportivas e de Lazer no Município 0.1.01 44.90.51 1.002,24

10.06.001.12.122.0021.2090 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 0.1.01 33.90.30 43.800,00

TOTAL REDUÇÃO 119.433,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 12 de abril de 2010

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.004, DE 01/06/2010.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil, setecentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 4.207 de 17 de dezembro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil, setecentos reais), para atender à programação abaixo:

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.11.001.20.122.0021.2033 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 0.1.02 33.90.30 77.700,00

20.10.001.08.243.0016.2095 Erradicação do Trabalho Infantil-PETI 0.2.30 44.90.52 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 97.700,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código Especificação Fonte Natureza da Despesa Valor

10.18.001.23.451.0003.1009 Construção, Ampliação e Reforma das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização 0.1.01 44.90.52 20.000,00

10.17.001.18.541.0009.2032 Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação 0.2.24 33.90.35 15.000,00 0.2.24 33.90.39 20.000,00 0.2.24 44.90.52 12.700,00

10.18.001.23.451.0003.2052 Modernização e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização 0.1.19 33.90.30 10.000,00

20.10.001.08.243.0016.2095 Erradicação do Trabalho Infantil-PETI 0.2.30 33.90.36 20.000,00

TOTAL REDUÇÃO 97.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2010

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINEUA



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua - Pará

PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial para Registro de Preços nº PPRP 2010-001. CMA

Órgão: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Ananindeua

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO.

Data, Hora e Local da Abertura: 21/07/2010, às 11:00 horas, na Sala de Licitações da Diretoria Administrativa/CMA, situada no prédio da CMA, na Av. Zacarias de Assunção, 134, centro, Município de Ananindeua/PA.

Edital e Informações: das 08:00h às 12:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação de CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Telefone: 3255-4079.

Ananindeua/PA, 08 de Julho de 2010.

Antonio Pedro Machado do Nascimento
Pregoeiro/CMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°. 1442 DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, ADRIANO LOBATO FAVACHO – Mat. Nº. C-20376 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2009 à 03/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1443 DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, AGUINALDO CASTRO RAMOS – Mat. Nº. C-13474 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2009 à 31/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1445 DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILEO – Mat. Nº. C-14735 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2009 à 02/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1446 DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, ANTONIO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA – Mat. Nº. C-20563 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04B, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2009 à 30/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1447 DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, AURELIANO ROCHA RODRIGUES DA COSTA – Mat. Nº. C-19189 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-08, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2009 à 01/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, BENEDITO DA SILVA CORREA – Mat. Nº. C-20564 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04B, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2009 à 30/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1449 DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, BRENO CESAR PEREIRA DA SILVA – Mat. Nº. C-20250 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2009 à 03/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1450 DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, CARLOS ALBERTO LIMA NASCIMENTO – Mat. Nº. C-19840 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-08, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1451 DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, CLAUDINEY ALVES PEREIRA – Mat. Nº. C-19798 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2009 à 01/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1452 DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, DJALMA FERNANDO SMITH DOS SANTOS – Mat. Nº. C-13355 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2009 à 31/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1453 DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

PORTARIA N°. 1460 DE 18 DE JUNHO DE 2010

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, EDMILSON CORREA LIMA – Mat. N°. C-19255 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2009 à 01/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1456 DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, IVANILDO DIAS DE SOUZA – Mat. N°. C-18927 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-08, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 03/11/2008 à 02/11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1459 DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, MARCO AFONSO DOS SANTOS CHAGAS – Mat. N°. C-13200 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2009 à 31/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, MARCOS MONTEIRO GOMES – Mat. N°. C-20364 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2009 à 31/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1463 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, PAULO CESAR FONSECA DE SOUZA – Mat. N°. C-14289 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 12/05/2009 à 11/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1465 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA E SILVA – Mat. N°. C-19414 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2009 à 01/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 1466 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, RENAN DAMASCENO DA SILVA – Mat. Nº. C-20225 ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO - DAS-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2009 à 03/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 1467 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, RONALDO VIANA RODRIGUES – Mat. Nº. C-20375 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2009 à 31/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de janeiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 1471 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, HENRIQUE FAUSTINO PALHETA ATAIDE – Mat. Nº. C-17837 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 14/04/2009 à 13/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 1473 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, SILVANO CARDEAL DE MIRANDA NAZARE – Mat. Nº. C-13193 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2009 à 31/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 1474 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, WENDELL MARCIO TAVARES – Mat. Nº. C-13199 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2009 à 31/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO/LICITAÇÃO/ CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2010.016.PMA.SESAU

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: locação de 02 (duas) ambulâncias para atender às Urgências e Emergências das Unidades da Secretaria de Saúde. A pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica o **CANCELAMENTO** do presente pregão, em virtude de readequação do processo. Oportunamente, será publicada a nova data de abertura da licitação.

Ananindeua/PA, 09 de julho de 2010.

Inês de Fátima Ramos Alves
Pregoeira/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 11 de 10 de março de 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº. 1.262 de 15 de julho de 1997, baseado na decisão de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Decreto de Concessão dos Benefícios Eventuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DANIELA LIMA BARBALHO
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 83/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 19763, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do CC.2010.003.PMA.SESAU, qual seja a execução, pela empresa AMAZÔNIA COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., dos serviços de aquisição de Hipoclorito de Sódio 60ml e Álcool Gel 500ml, a fim de atender às ações de promoção e prevenção na Rede Básica, da Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua, nos limites quantitativos fixados nos autos do Processo nº 1832/2010 –SESAU, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 009/2010 – ASJUR/SESAU.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 85/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IGOR BARROS DE MOURA, matrícula nº 19157, lotado no Departamento de Logística, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do PP.2010.007.PMA.SESAU, qual seja a execução, pela empresa BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA., dos serviços de contratação de empresa especializada no fornecimento de Ar Condicionados de Janela (ACJ) e Condicionadores de Air Split necessários à climatização de alguns Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, nos limites quantitativos fixados nos autos do Processo nº 1633/2010 SESAU, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 018/2010 – ASJUR/SESAU.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 86/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO JOSÉ DO CARMO REIS JÚNIOR, matrícula nº 001-20987, lotado na Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, como

representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2010 ASJUR/SESAU, qual seja a execução, pela Clínica KIZAN RADIOLOGIA S/S LTDA., dos serviços de empresa especializada na prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de Diagnóstico por Imagem – Tomografia Computadorizada e Ultra-Sonografia, de forma complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), e de acordo com as suas diretrizes, no município de Ananindeua, nos limites quantitativos fixados nos autos do Processo nº 3.685/2010-ASJUR/SESAU, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 023/2010 – ASJUR/SESAU.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 87/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RUBENITA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 01702, lotada no SAE/CTA – Polo II, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do PP.2009.041.PMA.SESAU, qual seja a execução, pela empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., dos serviços de aquisição de medicamentos de DST e Infecções Oportunistas para os usuários atendidos e acompanhados pela Referência Municipal de DST/AIDS – SAE/CTA, da Secretaria de Saúde do município de Ananindeua, nos limites quantitativos fixados nos autos do Processo nº 14085/2009 –SESAU/PMA, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 004/2010 – ASJUR/SESAU.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 88/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IGOR BARROS DE MOURA, matrícula nº 19157, lotado no Departamento de Logística, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de

Ananindeua, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do PP. 2010.008.PMA.SESAU, qual seja a execução, pela empresa DEDETIZADORA S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA. ME, dos serviços de empresa especializada na prestação de serviços de drenagem de fossa, com o objetivo de atender à demanda das Unidades de Saúde, PSFs, SAMU, CAPS, SAE/CTA e Conselho Municipal de Saúde, no município de Ananindeua, nos limites quantitativos fixados nos autos do Processo nº 1585/2010, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 022/2010 – ASJUR/SESAU.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 89/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IGOR BARROS DE MOURA, matrícula nº 19157, lotado no Departamento de Logística, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do PP.2010.003.PMA.SESAU, qual seja a execução, pela empresa DISTRIBUIDORA CRISTALFARMA COM. REP. IMP. E EXP. LTDA., dos serviços sobre aquisição de Materiais Técnico-hospitalares para as Unidades de Saúde, do município de Ananindeua, nos limites quantitativos fixados nos autos do Processo nº 14357/2010, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 012/2010 – ASJUR/SESAU.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 90/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SÂMIA CRISTINE RABELO BORGES, matrícula nº 07032, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do PP.2009.040.PMA.SESAU, qual seja a execução, pela empresa HOSFAR

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., dos serviços de aquisição de fitas de glicemia e lancetas para atender às necessidades essenciais ao funcionamento do Programa de Hipertensão e Diabetes – HIPERDIA, das UMS e ESFs, do município de Ananindeua, nos limites quantitativos fixados nos autos do Processo nº 12962/2009, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 001/2010 – ASJUR/SESAU.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 91/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLÉLIA LUÍZA SALOMÃO FERREIRA, matrícula nº 19755, lotada no Almoarifado Central, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do PP.2009.039.PMA.SESAU, qual seja a execução, pela empresa IRMÃOS ANJOS LTDA., dos serviços de aquisição de material de limpeza para atender às necessidades das Unidades de Saúde, SAMU, Vigilância em Saúde e Nível Central da Secretaria de Saúde, do município de Ananindeua, nos limites quantitativos fixados nos autos do Processo nº 5577/2009, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 003/2010 – ASJUR/SESAU.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 92/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SÂMIA CRISTINE RABELO BORGES, matrícula nº 07032, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do PP.2009.040.PMA.SESAU, qual seja a execução, pela empresa M. DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO, dos serviços de aquisição de estetoscópio, esfignomanômetro para atender às necessidades essenciais ao funcionamento do

Programa de Hipertensão e Diabetes – HIPERDIA, das UMS e ESFs do município de Ananindeua, nos limites quantitativos fixados nos autos do Processo nº 12962/2009, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 002/2010 – ASJUR/SESAU.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 93/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IGOR BARROS DE MOURA, matrícula nº 19157, lotado no Departamento de Logística, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da TP.2010.001.SESAU.PMA, qual seja a execução, pela empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., dos serviços de contratação de empresa para a realização de obras e serviços de readequação do espaço físico da UMS Águas Lindas, para atender ao Programa PRÓ-SAÚDE, no município de Ananindeua/PA, nos limites quantitativos fixados nos autos do Processo nº 1861/2010, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 019/2010 – ASJUR/SESAU.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 94/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRE GUILHERME JINKINSS CASTRO, matrícula nº 001-21245, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da CC. 2010.005.PMA.SESAU, qual seja a execução, pela empresa TEMPO INFORMÁTICA LTDA., dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, por um período de 06 (seis) meses, com reposição de peças dos equipamentos de informática, in loco, em todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, nos limites quantitativos fixados nos autos do Processo nº 873/2010, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 021/2010 – ASJUR/SESAU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 95/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos n° 13.772 e n° 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GRACIETE DA SILVA FARIAS, matrícula n° 20630, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do PP.2010.001.PMA.SESAU, qual seja a execução, pela empresa UNIÃO COMERCIAL LTDA., dos serviços de aquisição de tubos descartáveis para coleta de sangue a vácuo (com anticoagulante e com gel separador) e agulhas descartáveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos limites quantitativos fixados nos autos do Processo n° 14.046.2009.PMA.SESAU, cuja contratação foi formalizada através do Contrato n° 011/2010 – ASJUR/SESAU.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 96/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos n° 13.772 e n° 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria N° 47-A/2009 – GAB/SESAU, de 28 de setembro de 2009, publicada no DOM n° 852, de 07 de outubro daquele mesmo ano, a qual designa a servidora Selumite de Freitas Carmo como representante da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Inexigibilidade n° 004/2009 – ASJUR/SESAU – Chamada Pública n° 001/2009 – PMA.SESAU, referente à prestação de serviços de assistência à saúde, de forma a complementar a rede básica do município de Ananindeua, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, cuja contratação deu-se por meio da formalização dos Contratos n° 496 a 522/2009 – ASJUR/SESAU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

PORTARIA N° 97/2010 – GAB/SESAU, DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos n° 13.772 e n° 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 001-20820, Assessor Especial, lotado no Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – DRCAA, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Inexigibilidade n° 004/2009 – ASJUR/SESAU – Chamada Pública n° 001/2009 – PMA.SESAU, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de assistência à saúde, de forma a complementar a rede básica do município de Ananindeua/PA, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, cuja contratação foi formalizada por meio dos Contratos n° 496 a 522/2009 – ASJUR/SESAU, com vigência de 01/10/2009 a 01/10/2010, bem como para realizar todas as atribuições inerentes ao fiel cumprimento do mister, a contar de 01 de junho de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 98/2010 – GAB/SESAU, DE 07 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos n° 13.772 e n° 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão para proceder à análise técnica da concessão da Gratificação de Atividade Especial – GAE, no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, aos servidores de diversos vínculos (efetivos, planilhas e programas), conforme determina o art. 231, da Lei n° 2.176, de 07 de dezembro de 2005, para fins de conferência e revisão à adequada concessão da mesma, cujos resultados deverão ser apresentados ao Gabinete/SESAU até o dia 20 de julho de 2010, composta pelos seguintes servidores:

José Raimundo da Silva Arias – matrícula n° 001-17280

Francilene da Luz Belo – matrícula 001-06970

Edenilza Fabiana de Almeida Santos – matrícula 001-14282

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 07 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 99/2010 – GAB/SESAU, DE 07 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos n° 13.772 e n° 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Operativo Anual – POA, do Hospital Anita Gerosa, para atuar em caráter permanente, a fim de proceder à análise de todos os assuntos relativos à prestação de serviços pelo referido Hospital a esta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, composta pelos seguintes servidores:

Edivaldo Vieira de Oliveira – matrícula 001-20820

José Raimundo da Silva Arias – matrícula n° 001-17280

Laércio de Moraes Gomes – matrícula 001-20221

Outrossim, em atendimento à indicação da Sociedade Beneficente São Camilo Hospital Anita Gerosa, determino a inclusão de seus representantes listados abaixo, para comporem a referida Comissão, juntamente com os servidores da SESAU supracitados:

Alexandre Antônio Furtado Lobato – Diretor Clínico

Adriana Sandim Maciel – Gerente do Setor de Atendimento

Rafael Vieira Lopes – Diretor Administrativo

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 07 DE JULHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

PROCESSO N. 1316/2010-SESAU
PP.2010.011.PMA.SESAU

Nos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93, e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório PP.2010.011.PMA.SESAU, tipo menor preço por lote, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o seu objeto, ou seja, aquisição de material odontológico: instrumental (permanente) e consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Ananindeua, da seguinte forma, às seguintes empresas:

LOTE 1: M F DA S FRANCO, inscrita sob o CNPJ 08.084.503/0001-02, com preço de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);

LOTE 2: DENTIN COMERCIO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ 00.497.850/0001-47, com preço de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

tudo nos termos do Processo n° 1316/2010-SESAU, da proposta final dos licitantes e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes do Edital.

Determino a publicação do presente ato e autorizo a emissão de nota de empenho.

Ananindeua-Pará, 07 de julho de 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;

CONTRATADO: COOPANEST – COOPERATIVA DE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO PARÁ, inscrita sob o CNPJ 15.290.125/0001-70

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 76/2009 – ASJUR/SESAU, cujo objeto é prestação de serviços de anestesiologia na rede pública e conveniada do Município de Ananindeua para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/04/2010, com término em 06/07/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Hospitalar:

Funcional Programática: 10.302.0010.20.15

Elemento de despesa: 33.90.39.01.00

Fonte: 01.01

Valor: R\$66.692,37 (sessenta e sei mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)

Ambulatorial:

Funcional Programática: 10.302.0010.20.15

Elemento de despesa: 33.90.39.01.00

Fonte: 01.01

Valor: R\$97.440,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 005/2009

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IACIRA LEITE SEDRIM;

2º TERMO ADITIVO - 80/2009 – ASJUR/SESAU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CONTRATADO: SOCIBRA-PARÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 01.652.620/0001-78.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato 80/2009, cujo objeto é aquisição de material técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta vencedora, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03/03/2010, com término em 30/06/2010 ;

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO FIGUEREDO NUNES;

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 79/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;

CONTRATADO: MF DA S FRANCO - EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.503/0001-02;

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 79/2009 – ASJUR/SESAU, cujo objeto é aquisição de material técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta vencedora, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03/03/2010, com término em 30/06/2010.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO FIGUEREDO NUNES;

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 78/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;

CONTRATADO: F. CARDOSO E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.949.905/0001-63;

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2009 – ASJUR/SESAU, cujo objeto é aquisição de material técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta vencedora, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03/03/2010, com término em 30/06/2010.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO FIGUEREDO NUNES;

ERRATA DO CONTRATO 22/2010

Considerando o erro material constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 22/2010, celebrado com a empresa DEDETIZADORA SOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA ME, originário do processo nº 1585/2010,

PP.2010.008.PMA.SESAU, autorizo sua respectiva alteração nos termos abaixo transcritos:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados da seguinte forma:

Funcional programática: 10.301.0010.20.19

Elemento de Despesa: 33.90.39.86.00

Fonte: 02.36

Valor: R\$614,30 (seiscentos e quatorze reais e trinta centavos)

LEIA-SE: CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados da seguinte forma:

Funcional programática: 10.301.0010.20.18

Elemento de Despesa: 33.90.39.86.00

Fonte: 02.36

Valor: R\$614,30 (seiscentos e quatorze reais e trinta centavos)

IACIRA LEITE SEDRIM

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

